

# **A Educação Ambiental no Brasil e sua Proposta de Aplicação Formal pela Secretaria de Educação do Distrito Federal**

**Bernardo Tadeu Machado Verano**

**Luís Alcoforado**

**António Manuel Rochette Cordeiro**

in

## **Educação de Jovens e Adultos em Diferentes Tempos e Espaços da Vida**

**Luís Alcoforado**

**Márcia Regina Barbosa**

**Adriana Alves Fernandes Costa**

TÍTULO

Educação de Jovens e Adultos em Diferentes Tempos e Espaços da Vida

ORGANIZAÇÃO

Luís Alcoforado, Márcia Regina Barbosa e Adriana Alves Fernandes Costa

TEXTOS

Adriana Alves Fernandes Costa, Alessandra Sampaio Cunha, Andreia Inês Francisco Ventura, António Manuel Rochette Cordeiro, Ascísio dos Reis Pereira, Bernardo Tadeu Machado Verano, Cristina Manuela Sá, David Mallows, Dayana Dourado de Oliveira, Délio Roberto Freire, Elenita Eliete de Lima Ramos, Elisângela Lambstein Franco de Moraes, Elizete Helena Alves Cruz, Eudes Pavel Saraiva de Souza, Fernando Augusto Groh De Castro Moura, Francisco Evangelista, Helenória de Albuquerque Mello, Ivonete Barreto de Amorim, João Clemente de Souza Neto, João Paulo Assunção Borges, João Pedro Gaspar, João Silva Rocha, José Pedro Amorim, Juracy Machado Pacífico, Karla Cristina Walter, Kelliane Mendes Cunha Santana, Krzysztof Dworak, Luana Thomazetto Rossato, Luciana Mesquita, Luís Alcoforado, Marcelo Máximo Purificação, Márcia Eliane Leindcker da Paixão, Márcia Regina Barbosa, Maria Cecília de Paula Silva, Maria da Glória Carvalho Moura, Maria de Fátima Leite Gomes, Maria de Lourdes Carvalho, Maria de Lourdes Paz S. Soares, Maria do Carmo Lacerda Barbosa, Maria do Rosário de Fátima Fortes Braga, Maria Fernanda dos Santos Alencar, Maria Fernanda Gaspar, Maria Odalice Aviz de Jesus, Max D'agostin de Mello, Micheline Veras de Moura, Neide Borges Pedrosa, Nicolás Esteban Castro Heufemann, Nivia Maria Vieira Costa, Norma Cristina Vieira Costa, Orlando Coelho Barbosa, Priscila de Lima e Silva Dutra, Renata dos Santos Reis, Roseli Machado L. Nascimento, Rozangela Conceição Oliveira, Sandra Célia Coelho, Sílvia Machado Citrini, Talita Maria Soares da Silva, Targelia de Souza Albuquerque, Váldina Gonçalves da Costa e Zéu Palmeira Sobrinho

REVISÃO TÉCNICA E EXECUÇÃO GRÁFICA

Luciana Mesquita

CAPA

MinervaCoimbra

1ª EDIÇÃO

Dezembro de 2020

ISBN

978-972-798-485-5

EDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

MinervaCoimbra

Ngray, Lda - Torre do Arnado, Rua João de Ruão, n.º 12 - 1º  
3000-229 Coimbra, Portugal • Telef. +351 927 224 974  
minervacoimbra@gmail.com www.minervacoimbra.pt

## 20.

# A Educação Ambiental no Brasil e sua Proposta de Aplicação Formal pela Secretaria de Educação do Distrito Federal

Bernardo Tadeu Machado Verano<sup>1</sup>  
João Luís Medeiros Alcoforado<sup>2</sup>  
António Manuel Rochette Cordeiro<sup>3</sup>

### Resumo

Esse estudo realiza uma revisão sobre o tema educação ambiental (EA), desde a concepção do termo, e seu fortalecimento histórico entre as conferências Rio 92 e Rio +20 e sua importância para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Com a estrutura conceitual do tema delineado é apresentado como a EA está estruturada no Brasil e nas das políticas públicas desenvolvidas para sua implementação nos projetos pedagógicos das escolas do Distrito Federal<sup>4</sup>, levando a conclusão que no Brasil e no Distrito Federal a educação ambiental é tratada como eixo transversal, não definindo de maneira clara como ela deve ser abordada em sala de aula pelos professores, que até possuem boas iniciativas, mas são individuais e não um processo de construção coletiva. É necessária uma revisão da política de educação ambiental do Distrito Federal para uma consonância com os projetos políticos pedagógicos de cada escola, para aí sim se ter uma educação efetiva com objetivos e metas mensuráveis no quesito ambiental.

**Palavras-Chave:** Educação Ambiental; Política de Educação Ambiental do Distrito Federal; Objetivos do Desenvolvimento Sustentável 2030, Educação Ambiental no Brasil

### The Environmental Education in Brazil e the Proposal of its Formal Application by the Secretariat of Education of the Federal District

### Abstract

This study reviews the theme of environmental education (EA) from the conception of the term and its historical strengthening between the conferences Rio 92 and Rio +20 and its importance for the objectives of sustainable development. With the conceptual structure of the theme outlined, it is presented how the EA is structured in Brazil and in the public policies developed for its implementation in the pedagogical projects of the schools of the Federal District, leading to the conclusion that in Brazil and the Federal District environmental education is treated as transversal axis, not clearly defining how it should be approached in the classroom by teachers, who even have good initiatives, but are individual and not a process of collective construction. It is necessary to review the environmental education policy of the Federal District in line with the pedagogical policy projects of each school, in order to have an effective education with measurable environmental objectives and goals.

**Keywords:** Environmental Education; Environmental Education Policy of the Federal District; Objectives of Sustainable Development 2030, Environmental Education in Brazil

---

<sup>1</sup> Aluno de Doutorado da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação - FPCE - da Universidade de Coimbra. E-mail: uc2015220876@student.uc.pt

<sup>2</sup> Professor Doutor da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra. E-mail: lalcoforado@fpce.uc.pt

<sup>3</sup> Professor Doutor da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra. E-mail: lalcoforado@fpce.uc.pt

<sup>4</sup> No Brasil Distrito Federal é território autônomo; dividido em regiões administrativas que dependem economicamente de Brasília a capital do Distrito Federal e do Brasil. (Ministério das Cidades - Minc).

## 1. Introdução

Esse artigo tem como objetivo realizar uma revisão conceitual sobre o tema educação ambiental, relacionar a educação ambiental como uma ferramenta útil a ser utilizada pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS) para 2030, trazer uma visão histórica da educação ambiental no Brasil e sua estruturação e como ela vem sendo tratada pela vertente da educação formal dentro do Distrito Federal a nível de Políticas e Projetos, partindo de um levantamento bibliográfico para solucionar os problemas da pesquisa proposta por meio de análise de documentos bibliográficos que podem ser apresentados de diferentes formas (Cervo & Bervian, 1996).

A Educação Ambiental (EA) é um processo onde as pessoas e as comunidades, onde elas estão inseridas, tornam-se conscientes do meio ambiental em que vivem e adquirem o conhecimento, os valores, as habilidades, a experiência e a certeza que os torna aptos a tomar decisões, coletivas e individuais, e resolver problemas ambientais. Essa definição foi instituída na Declaração da Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental, realizada em 1977, em Tbilisi, na Geórgia.

A Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, Rio - 92, evento ambiental que aconteceu quinze anos após a conferência de Tbilisi, reuniu instituições em torno da formulação de um trabalho intitulado *Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global* que estabeleceram alguns princípios (Otero, 2015).

- A educação ambiental é um direito e um dever do cidadão, a EA é dinâmica, nela somos aprendizes e educadores ao mesmo tempo.
- Deve promover a transformação da sociedade e ter seu conhecimento divulgado pelos modos formais, não formais e informal, sempre estimulando o pensamento crítico e inovador em qualquer espaço de aplicação ou tempo.
- Possui um firme propósito de formar pessoas com consciência planetária e local, respeitando a autodeterminação dos povos e nações, integrando conhecimentos, aptidões, valores, atitudes e ações, convertendo cada oportunidade em experiências educativas.

A Declaração de Tessalônica na Grécia de 1997 reafirma a EA de acordo com o estabelecido em Tbilise e ainda a coloca como sendo a educação para a sustentabilidade, podendo referir-se a ela como educação para o meio ambiente e a sustentabilidade (Barbieri, 2011).

## 2. Metodologia

Para o desenvolvimento desta pesquisa foi realizado um levantamento bibliográfico sobre os seus objetivos utilizando os artigos publicados no período de 2000 a 2017.

A abordagem metodológica adotada trata do levantamento da bibliografia já publicada, em forma de livros, revistas, publicações avulsas e imprensa escrita. Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com o que foi escrito sobre o assunto EA e os objetivos propostos (Marconi & Lakatos, 2012).

Nesse contexto não há uma única maneira de condução da pesquisa de literatura, mas muitos pesquisadores procedem de maneira sistematizada captando, avaliando e resumindo a literatura (Creswell, 2010).

O trabalho utilizou-se dessa abordagem sistêmica na análise dos materiais identificados de forma a caracterizá-los por eixos temáticos mapeando o assunto por tópicos que apresentem uma visão geral do conteúdo existente conforme demonstrado na figura 1.

Figura 1: Trabalhos Divididos por Eixos Temáticos

<b>Eixo temático</b>	<b>Quantidade de Artigos e Legislações</b>
Educação Ambiental e ODS	9
Educação Ambiental no Brasil	12
Educação Ambiental no Distrito Federal	7
Total de Artigos	28

Fonte: O autor

Partindo da categorização os trabalhos foram analisados e relacionados dentro de cada eixo temático, com o objetivo de uma melhor compreensão sobre os caminhos a serem adotados em cada etapa da construção do artigo. Essa divisão permitiu a estruturação em tópicos onde a educação ambiental foi detalhada a cada nível em que o estudo foi analisado e dividido: uma visão atual sobre o assunto, a educação ambiental no Brasil e a educação ambiental no Distrito Federal.

## 3. Uma visão atual sobre a Educação Ambiental

Em 2012 aconteceu a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável e também quatro eventos sobre a II Jornada de Educação Ambiental, que

significaram grandes avanços dentro da visão de educação ambiental (Otero, 2015).

Os eventos foram:

- Lançamento da Rede Planetária para a Educação Ambiental (EA);
- Mesa redonda sobre Educação Ambiental para as cidades sustentáveis na Agenda Rio+20 e Você;
- Tratado de Educação Ambiental;
- Metas do Desenvolvimento Sustentável como Diretrizes nas Iniciativas de Responsabilidade Social Ambiental.

Nesses 20 anos que nos separam dos encontros ambientais que ocorreram no Rio de Janeiro, percebe-se no Brasil um grande crescimento da Educação Ambiental, principalmente na educação formal para o ensino fundamental no Brasil com a aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, a Resolução nº 2, de 15 de Junho de 2012, que estimula a promoção da educação socioambiental por meio de metodologias inovadoras. O cenário da EA no Brasil é percebido com a implementação da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) e Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA), além do início de desenvolvimentos de programas estaduais e municipais sobre o tema (Barbieri, 2011)

Com isso o desafio atual é colocar a educação ambiental como instrumento atuante para alcançar as dezessete metas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (Nilo, 2016). Várias correntes de pesquisas afirmam que o desenvolvimento de novas tecnologias e o crescimento da economia são as partes mais importantes das soluções para o Desenvolvimento sustentável, porém críticos colocam que nada adianta ter novas tecnologias e crescimento econômico sem conscientização social e ambiental, pois em nada afetaria práticas não sustentáveis e o consumismo desenfreado. Para que uma visão maior seja alcançada por todos e como início de debate para a sustentabilidade, a educação ambiental passa a ter um novo pensamento estratégico englobando as vertentes para efetivas transformações sociais, econômicas e ambientais (Kopnina, 2015).

Do ponto de vista acadêmico, a perspectiva da educação era meramente formal. Hoje temos uma educação que precisa se estender ao longo da vida e que tenha o objetivo da aprendizagem, da troca, da partilha de conhecimento que possibilite o enriquecimento do indivíduo (Alcoforado, 2011).

Desse modo, a formação ecológico-ambiental, é percebida como uma educação ao longo da vida com o objetivo de mediar a relação do ser humano consigo mesmo, com os

outros e com o ambiente (Silva, 2008). O território e o tempo onde se desenvolvem as relações entre o homem e o meio ambiente também são variáveis dessa educação transformadora (Magalhães, 2006). Desse pensamento, extrai-se uma mudança profunda no paradigma educacional instituído já que “aprender com a natureza supera e subverte a ideia de aprender para apreender a natureza” (Silva, 2008). Partindo desse princípio, a ecoformação pode ser desenvolvida com atividades que contemplem diferentes perspectivas e espaços de formação, podendo ser realizadas não apenas nas escolas, mas em movimentos associativos, empresas, autarquias entre outros (MARIA, 2010). A Educação Ambiental visualiza a importância dos sistemas ambientais, ecossistêmicos e paisagísticos, para entender sua estrutura e organização (da Silva, 2011).

#### **4. A Educação Ambiental no Brasil**

A EA no Brasil é oficialmente compreendida como processos por onde são construídos valores, conhecimentos, atitudes e comportamentos que levam o indivíduo e a coletividade a desenvolverem competências para a preservação ambiental, do uso comum do espaço físico, necessária para a sustentabilidade socioambiental (Adams, 2013).

O Ministério da Educação (MEC) começou a definir as principais iniciativas relacionadas com a educação ambiental durante o processo preparatório da Rio 92, por meio da Portaria nº 2.421, de 21 de novembro de 1991 que instituiu um Grupo de Trabalho (GT) junto às Secretarias Estaduais de Educação (SEE) com o objetivo de desenvolver metas e procedimentos para implantação da EA e de viabilizar ações de educação formal via ministério (Dias, 2008).

Analisando a Educação Ambiental nesses princípios, ela deve ser, acima de tudo, um ato político direcionado para a transformação social. Os agentes da educação ambiental possuem dois desafios básicos: o resgate de comportamentos, valores e atitudes sustentáveis positivas e a formação de visão global crítica juntamente com uma visão interdisciplinar dos saberes ambientais (Sorrentino M. , 1998).

A EA é interdisciplinar e multireferenciada, por isso é compartilhada por vários nichos do saber e seus estudiosos (Leff, 2001). Como ela possibilita diversas abordagens, pode representar uma abordagem diferenciada para se repensar antigas práticas sociais. Com isso, ela traz à tona o papel dos docentes como mediadores e transmissores de um conhecimento de base para que os alunos compreendam o meio ambiente global e local. Desse modo, problemas e soluções seriam interdependentes e cada um teria sua cota de responsabilidade na tarefa de construir uma sociedade mais equitativa e ambientalmente sustentável (Jacobi, 2003)

A Educação Ambiental figura no art. 225, inciso VI, da Constituição Federal Brasileira, estabelecendo a “*promoção da educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública*”. A EA é um dever do Estado no sentido de promover o direito de um meio ambiente equilibrado, essencial à qualidade de vida e de uso comum do cidadão e da sociedade (Baptista, 2012). Na continuidade dessa lei maior, as constituições estaduais são reflexo da nacional no tópico referente à educação ambiental. Figurando em todas as normas oficiais, a Educação Ambiental não é tema que se limite aos espaços escolares. Pelo contrário, deve se desenvolver em todas as organizações, podendo, inclusive, ser convertida em vantagem competitiva.

Analisando a Educação Ambiental nesses princípios, ela deve ser acima de tudo direcionada para a transformação social. Os educadores ambientais têm dois grandes desafios: de um lado, o resgate e o desenvolvimento de valores e comportamentos. De outro, o estímulo a uma visão global e crítica das questões ambientais (Sorrentino M. , 1998).

Como parte do caráter formativo, a educação ambiental, de acordo com o art. 2º da Lei nº 9795/99, é um tópico permanente na educação nacional e deve ser apresentada, articuladamente, em todas modalidades e níveis, dentro do processo formal e não formal (Adams, 2013).

Ainda segundo a Lei nº 9795/99, os princípios da educação ambiental, que devem balizar os programas formativos das instituições de ensino brasileiras, devem ser de acordo com o quadro 01 abaixo apresentado:

Quadro 01: Princípios e Objetivos da Educação Ambiental no Brasil

<b>Princípios</b>	<b>Objetivos</b>
I - o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo; II - a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade; III - o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da Inter, multi e transdisciplinaridade; IV - a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais; V - a garantia de continuidade e permanência do processo educativo; VI - a permanente avaliação crítica do processo educativo;	I - o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos; II - a garantia de democratização das informações ambientais; III - o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social; IV - o incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;



Princípios	Objetivos
<p>VII – a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;</p> <p>VIII – o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.</p>	<p>V – o estímulo à cooperação entre as diversas regiões do País, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;</p> <p>VI – o fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia;</p> <p>VII – o fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade.</p>

Fonte: (Adams, 2013) – adaptado

Esse é um modelo de educação que propõe uma aprendizagem diferenciada. E, como tal, ela deverá ser inovadora e afinada com o momento atual da sociedade. O modelo estabelece uma aprendizagem de manutenção, mas tem como base a aquisição de critérios, métodos e regras fixas para fazer frente à situação conhecida e recorrente, assim como, para preservar um modo de vida estabelecido (Sorrentino M. T., 2005)

Esse mesmo autor afirma ainda que, uma característica básica da aprendizagem inovadora, de grande importância na Educação Ambiental, é a antecipação, que implica uma orientação preparatória de possíveis contingências e alternativas em longo prazo, preparando as pessoas para a utilização de técnicas, como a previsão, a simulação e a prospectiva de modelos futuros, protegendo, de certo modo, a sociedade. Daí porque esse caráter inovador é diametralmente oposto à realização de uma simples adaptação da aprendizagem de manutenção. Os problemas de uma sociedade complexa e de um meio ambiente de dimensões tão globais seriam incapazes de serem enfrentados com sucesso nesse modelo simplesmente adaptado.

Se concebida no formato inovador, a educação ambiental vai ajudar na superação da ruptura dualista entre natureza e cultura, que tem marcado, durante tanto tempo, a forma ocidental de entender o mundo. No mesmo sentido, é cada vez maior a convicção que essa ruptura pode ser superada no marco de uma educação ambientalista, cuja aceitação ou compreensão significa enfrentar um conflito de valores de enorme importância para a conservação do meio ambiente (Jickling, 2008)

A Resolução nº 2, de 15 de junho de 2012, estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, que indicam o sentido de se trabalhar sociedade e meio ambiente concomitantemente estimulando os indivíduos à promoção da educação

socioambiental por meio de metodologias inovadoras. No momento em que as práticas educativas formais e não formais necessitam da observação da natureza e sua manutenção para o alcance da qualidade de vida, a relação entre visão geral e local surge fortalecida. A importância do educador nesse processo, é apoiar e orientar todas as propostas que ocorrem de forma externa às paredes da sala, porque elas é que concretizam a transformação na sociedade (Torales, 2013).

Em face a todo esse cenário a implementação de amplos processos de educação ambiental se constitui na forma mais viável, socialmente e economicamente, para se evitar danos ao meio ambiente e ao princípio da preservação (Toaldo, 2013).

#### ***4.1. Estrutura da Educação Ambiental no Brasil***

A Educação Ambiental almeja a conscientização de toda a população. A todo instante e em todos os lugares possíveis, divulga-se que pequenas ações como fechar a torneira ao escovar os dentes, utilizar baldes para lavar carros, não varrer com mangueira, entre outros, fazem muita diferença para o meio ambiente. Nessa visão, os projetos e programas precisam ter uma perspectiva bastante ampliada, onde ambientes sociais e naturais estejam interligados. E mais: se o fazer sustentável precisa da participação de todos, é preciso planejar em sintonia com as realidades locais (Mello S. S., 2007). Atualmente, em todos os contextos, a preservação dos recursos naturais é uma ação essencial para um desenvolvimento sustentável, pois à medida que a população cresce o consumo também aumenta. A cada dia que passa aumenta também a necessidade de se manter uma conduta sustentável para obter resultados positivos a curto e longo prazo. Problemas como uso indiscriminado, consumo desenfreado e desperdício precisam ser superados. Quando um projeto ou um programa de Educação Ambiental incitam a reflexão e culminam na ação, eles estão aptos a contribuir para esse quadro. Parcerias entre ONGS e governo podem ser uma alternativa para viabilizar os problemas existentes. Nesse contexto, a escola entra como formadora de opinião e planejadora da temática ambiental, onde o papel do educador é ser protagonista para orientar, medir e interagir com o educando no processo de aprendizagem do mesmo (Costa, 2003)

A implantação de marcos legais foi necessária para regular a Educação Ambiental e constituir de forma prática os programas e projetos desenvolvidos nas escolas e na sociedade. Entre eles pode-se citar, por exemplo, a Política Nacional de Educação Ambiental e a Política Nacional do Meio Ambiente.

Os projetos e programas de educação ambiental precisam trazer à tona o tema economia, não o modelo econômico atual e sim um modelo econômico onde se tenha a

internalização dos custos ambientais e sociais dentro das práticas de produção, consumo, descarte e modo de vida, pois muitas vezes ele é deixado de lado, pois não se pode deixar de considerar que problemas ambientais oriundos do modelo econômico vigente. Daí a importância da associação entre teoria e prática nos projetos e programas. Sem ambos não se consegue alcançar o resultado final. A avaliação dos projetos e programas de educação ambiental devem ter como objetivo a possível mudança de conduta no que se fizer necessário para a preservação social, ambiental e econômica, o que torna a educação ambiental um tema transversal dentro da educação em todos os seus níveis (Teixeira, 2013).

A intenção dos Parâmetros Curriculares Nacionais em seu início era começar o enlace entre escola, projeto político-pedagógico e a realidade espaço, tempo: quesitos essenciais da educação para cidadania (Mello S. S., 2007).

Ao se estruturar um sistema de educação ambiental é necessário entender que existe um órgão central formado por um comitê interministerial para o tema onde participam o Ministério da Educação (MEC) e o Ministério do Meio Ambiente (MMA), ambos representados por seus respectivos Departamentos de Educação Ambiental, cada um com sua visão, uma mais educacional e uma mais ambiental, porém ambas respeitando os quesitos das respectivas políticas públicas que as regem. Desse modo pensar em um Sistema Nacional de Educação Ambiental (SISNEA) que participa e orienta outros sistemas de educação ambiental, estaduais e municipais, buscando o fortalecimento da cadeia educativa. Da ação supervisionada do SISNEA surgem os principais pontos do Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA) abrindo caminhos para internalizar a EA no governo, reforçando os princípios de sustentabilidade propostos na Política de Educação Ambiental, Lei No 9.795 de 27 de abril de 1999 (Barbieri, 2011).

O Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA), tem como a missão edificar e divulgar princípios e diretrizes básicas para a estruturação do Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama). O Sisnama responsável pela execução prática da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) em acordo com as políticas de todas as esferas de governo. Dentro das estruturas institucionais dos ministérios federais que regem a educação ambiental, o ProNEA se flexibiliza na implementação da PNEA, fundamentando de vez sua atuação no Sisnama, ou seja, o ProNEA tem o papel duplo de agentes públicos e privados em busca do desenvolvimento sustentável com participação social nas tomadas de decisão e melhorias contínuas das políticas ambientais promovendo a qualidade ambiental e a justiça social (Dias, 2008).

É possível perceber a amplitude do ProNEA e sua abrangência nacional, mas apesar disso sua implementação não fica só a cargo do poder federal e conta com

todos os segmentos sociais e esferas governamentais para sua execução, monitoramento e avaliação.

A educação ambiental é de construção conjunta entre os setores, aberta à participação de todos os atores sociais, incluindo escola e seus profissionais, transversal a todos os conhecimentos, de cunho construtivista levando-se em conta a ecoformação e espaço regional ao qual se está inserido, tem como um dos seus principais pontos a reflexão sobre um agregado social comum e valores por todos estimados, como bem estar ambiental, econômico e social onde nenhuma ação individual deve impactar a conservação da natureza conforme preconizado na Carta de Belgrado, em 1975, onde os agentes públicos podem direcionar novas abordagens de sustentabilidade, porém se a juventude não for receptiva a essa nova abordagem educativa as alterações propostas serão de curto prazo e não representarão mudanças significativas na forma de experienciar o mundo. Essa nova visão vai exigir uma nova relação entre professores e escola, entre escola e comunidade e uma comunidade participativa no sistema educacional (Pinto, 2006).

Todo esse cenário leva a um debate sobre as políticas públicas elaboradas e suas estruturas de ação. De que modo elas estão atuando? Como estão aplicando a construção desse plano de ação dentro das escolas? Está havendo uma mudança concreta no comportamento socioeducativo e ambiental?

Os conceitos de EA podem ser bem amplos, mas essa amplitude nas Políticas Ambientais e suas legislações, que em um primeiro momento demonstra autonomia das escolas e agentes sociais em atuar nessa área, leva a uma enorme dificuldade na aplicação prática e mensurável de sua efetividade. Além disso, podem gerar condições desfavoráveis para as práticas educativas inovadoras levando o processo a uma parada repentina em seu progresso.

## **5. Educação Ambiental no Distrito Federal**

A Educação Ambiental (EA) está definida e oficializada no Brasil pela Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) e pelo Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA), onde a forma de desenvolvimento da EA está definida, bem como as questões ambientais formais, tudo em acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), dentro dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) e nos Temas Transversais (TT) (Torales, 2013).

Nas escolas públicas regidas pela secretaria de Educação do Distrito Federal (DF), Brasília e respectivas regiões administrativas que formam essa unidade da federação, além das normas federais para Educação Ambiental existem regulamentações locais do

Conselho de Educação do DF para o tema que começaram a ser mais bem definidas pela Resolução número 1/2012 - CEDF (GDF 2014), que discorre sobre temas importantes da educação da região, como educação das mulheres, educação para a vida, educação ambiental, entre outros em consonância com a Lei número 3.833/2006, que determina que as escolas promovam a educação ambiental de forma transversal e integrada aos programas já desenvolvidos nas escolas (Lafetá, 2014).

Em 26 de abril de 2016 a secretaria de educação do Distrito Federal tendo como base as lei número 9.795/1999, que dispões sobre a Educação Ambiental e institui a PNEA, levando em consideração a lei 3.933/2006 complementada pelo decreto 31.129 de 2009, que trata da EA no DF, institui a Política de Educação Ambiental do Distrito Federal e cria o Programa de Educação Ambiental Distrital, corretamente registrada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) pela portaria número 108 utilizando-se da Resolução número 02, de 15 de julho de 2012 do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno (CNE/CP) que discorre sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Ambiental orientada para o Currículo da Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEDF).

Para atender as diretrizes consolidadas pelas políticas federal e distrital é necessário desenvolver um conjunto de ações e práticas sustentadas pelos Projetos Político-Pedagógicos (PPP) das escolas (MOTA, 2012).

De acordo com Freitas (2016) a SEDF apresenta um currículo onde é possível atender a demanda de orientar o ensino-aprendizagem de forma integrada e que abordem mais de um componente curricular contribuindo para o enriquecimento da base nacional comum. Os temas transversais deverão ser abordados temas de interesses sociais, entre eles a educação ambiental, de forma a cumprir as legislações vigentes.

Em 2011 é criado pelo decreto 33.409 o Núcleo de Educação Ambiental (NEA), institucionalizando a demanda ambiental e junto com a secretaria lançando o “Currículo em Movimento da Educação Básica” em 2014.

Partindo de uma análise documental realizada por Freitas (2016), foi possível realizar uma identificação e descrição das competências, habilidades e bases tecnológicas ligadas ao tema ambiental. O novo currículo lançado em 2014 tem como orientações oito cadernos divididos em pressupostos teóricos, para todos os níveis e modalidades de ensino abraçados pela secretaria, todos eles com princípios integradores que direcionam tanto a parte prática quanto a teórica sobre os assuntos abordados, apresentando uma dinâmica transversal e dos conteúdos curriculares e as vivências sociais das escolas.

Com essa análise é possível afirmar que o currículo é aberto onde as áreas dialogam entre si buscando a melhor forma de serem abordados e vivenciados, proporcionado uma relação constante entre docência, pesquisa, difusão e extensão do saber (Leff, 2001).

Esse formato de currículo favorece aos professores que podem desenvolver atividades de acordo com o interesse e necessidade dos alunos. O currículo também é determinante em apontar a necessidade de formar cidadãos capazes de identificar e interagir com as questões sócio ambientais (Freitas, 2016). Com isso a educação ambiental pode ser processada de várias maneiras como representações artísticas, experiências práticas, atividades fora de sala e em qualquer atividade que o faça ser parte integrante no processo que direciona a política ambiental e de educação ambiental, cabendo ao professor propor novas metodologias que favoreçam a educação ambiental e na escola. Com essa visão a SEDF propõe que a educação ambiental não fique a cargo de uma pessoa, mas de todos os envolvidos no processo de ensino-aprendizagem e de responsabilidade coletiva.

## **Conclusão**

Todas as disciplinas estão descritas e previstas no currículo da secretaria de educação, porém, por ser tratada como eixo transversal, a educação ambiental não define como será abordada por cada disciplina, deixando a desejar no quesito teoria e prática, já que não está determinado como os conteúdos de cada componente farão a relação com a educação ambiental e como ela está inserida na prática não atingindo, dessa forma, seus princípios enunciados de acordo com o estudo de Freitas (2016).

O currículo em movimento apresenta condições epistemológicas e metodológicas para garantir condições para formar alunos para serem cidadãos críticos, objetivando suplantar certos paradigmas da educação ambiental. Porém, essa nova visão do ambiente, só será concretizada quando a política estiver em consonância com os projetos políticos-pedagógicos (PPP) de cada escola. Percebe-se a importância do professor e das instituições em buscarem as formas pedagógicas e metodológicas corretas que farão, dentro de sua realidade, a educação ambiental ser efetiva.

É necessário que essas ações tomadas pela SEDF sejam mais integradas com o currículo proposto em 2014, e que por meio da política de educação ambiental do Distrito Federal, de 2016, seja feita uma nova análise conjunta com o PPP de cada escola, colocando metas e índices claros de avaliação da consciência ambiental na formação de cidadãos conscientes.

## Referências

- Adams, B. G. (2013). A importância da Lei 9.795/99 e das diretrizes curriculares nacionais da Educação Ambiental para docentes. *Revista Monografias Ambientais*, 10(10), 2148-2157.
- Alcoforado, L. F. (2011, novembro). Algumas razões para fundamentar um projeto educativo municipal. *Workshop das cartas educativas ao projeto educativo local. Novas perspectivas sobre a municipalização da educação*. Figueira da Foz, Portugal.
- Baptista, V. F. (2012). A educação ambiental para um ambiente equilibrado. *Saúde & Ambiente em Revista*, 7(1), 1-9.
- Barbieri, J. C. (2011). Desenvolvimento Sustentável e Educação Ambiental: Uma trajetória comum com muitos desafios. *RAM, Revista de administração*, 12(3), 51-82.
- Cervo, A. L., & Bervian, P. A. (1996). *Metodologia científica*. São Paulo: Makron.
- Costa, M. V. (2003). Estudos culturais, educação e pedagogia. *Revista brasileira de educação*, 23, 36-61.
- Creswell, J. W. (2010). *Projeto de pesquisa métodos qualitativo, quantitativo e misto* (3.<sup>a</sup> Ed.). Porto Alegre: Artmed.
- da Silva, E. V. (2011). Geoecologia da paisagem: zoneamento e gestão ambiental em ambientes úmidos e subúmidos. *Revista Geográfica de América Central*, 2(47E), 1-12.
- Dias, G. F. (2008). Os quinze anos da educação ambiental no Brasil: um depoimento. *Em Aberto*, 10(49), 3-14.
- Freitas, D. M. (2016). *Na era da tecnologia ou da poluição: a educação ambiental praticada nas escolas públicas do Distrito Federal* (Tese de Doutorado, Universidade Federal do Rio Grande do Sul). Texto recuperado de <http://hdl.handle.net/10183/143020>
- Jacobi, P. (2003). Educação ambiental, cidadania e sustentabilidade. *Cadernos de pesquisa*, 118(3), 189-205.
- Jickling, B. (2008). Globalization and environmental education: looking beyond sustainable development. *Globalization and environmental education: looking beyond sustainable development.*, 40(1), 1-21.
- Kopnina, H. (2015). Sustainability in environmental education: new strategic thinking. *Environment, Development and Sustainability*, 17(5), 987-1002.
- Lafetá, R. P. (2014). *A contribuição metodológica da Escola da Natureza na construção coletiva do Projeto Político Pedagógico* (Monografia de Especialização, Universidade de Brasília). Texto recuperado de <http://bdm.unb.br/handle/10483/9201>
- Leff, E. (2001). *Saber Ambiental. Sustentabilidade, Racionalidade, Complexidade, Poder*. Petrópolis, RJ: Editora Vozes.
- Magalhães, H. (2006). O conceito de gestão escolar a Ecopedagogia. *Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental*, 17, 262-273. Texto recuperado de <http://www.remea.furg.br/edicoes/vol17/art7v17a16.pdf>
- Marconi, M. M., & Lakatos, E. M. (2012). *Fundamentos de metodologia científica*. São Paulo: Atlas.
- Maria, T. P. (2010). Orientações de formação e concepções de ambiente em Atividades de Trilha Monitorada desenvolvidas no Parque Municipal Vila dos Remédios em São Paulo-SP. (Dissertação de Mestrado em Ensino de Ciências, Universidade de São Paulo, não publicada).
- Mello, S. S. (2007). *Vamos cuidar do Brasil: conceitos e práticas em educação ambiental na escola*. Brasília: Ministério da Educação, Coordenação Geral de Educação Ambiental, Ministério do Meio Ambiente, Departamento de Educação Ambiental, UNESCO.
- Mota, C. (2012). *Projeto Político-Pedagógico*. Brasília: Secretaria de Educação, Subsecretaria de Ensino Básico.

- Nilo, A. F. (2016, julho 13). *Garantir o Desenvolvimento Sustentável, O Desafio até 2030*. Fundação Friedrich Ebert. Texto recuperado de <http://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/12025.pdf>
- Otero, P. N. (2015). Avanços e desafios da Educação Ambiental Brasileira entre a Rio 92 e a rio+20. *Revbea*, 10(1), 20-41.
- Pinto, J. R. (2006). De uma política pública de Ambiente e Educação Ambiental em Portugal a uma Estratégia Nacional de Educação Ambiental: sucessos e fracassos. *AmbientalMENTEsustentable*, 1, 1-2.
- Silva, A. T. (2008). Ecoformação: reflexões para uma pedagogia ambiental, a partir de Rousseau, Morin e Pineau. *Desenvolvimento e Meio Ambiente*, 18, 95-104.
- Sorrentino, M. (1998). *De Tbilisi a Tessaloniki, a educação ambiental no Brasil. Educação, meio ambiente e cidadania: reflexões e experiências*. São Paulo: SMA, 27-32.
- Sorrentino, M. T. (2005). Educação ambiental como política pública. *Educação e Pesquisa*, 31(2), 285-299.
- Teixeira, L. A.-R. (2013). A relação teoria e prática em projetos de educação ambiental desenvolvidos em um bairro de Bauru, SP, Brasil. *Ciência & Educação*, 19(3), 657-676.
- Toaldo, A. M. (2013). A educação ambiental como instrumento para a concretização do desenvolvimento sustentável. *Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM*, 8, 661-673.
- Torales, M. A. (2013). A inserção da educação ambiental nos currículos escolares e o papel dos professores: da ação escolar a ação educativo-comunitária como compromisso político-ideológico. *Revista Eletrônica do Mestrado de Educação Ambiental*, v. especial, 1-17.